

LEI nº 715

Autoriza a aquisição de uma Máquina de Escrever “OLIVETTI” – Línea 88 – para a Câmara Municipal de Ouro Fino e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ouro Fino decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Senhor Prefeito Municipal de Ouro Fino autorizado a dispender até a importância de Cr\$1.350,00 (hum mil trezentos e cinquenta cruzeiros), para a aquisição de uma Máquina de Escrever, marca “OLIVETTI” Línea 88, carro 38, para os serviços de Secretaria da Câmara Municipal de Ouro Fino.

Art. 2º - O pagamento de que fala o art. 1º, correrá por conta da verba própria: 4140.00 – Móveis e Utensílios – Material Permanente, podendo para completar o “quantum” necessário, recorrer a verba 3130 – Publicações – Serviços de Terceiros, da importância de Cr\$150,00 (cento e cinquenta cruzeiros), da dotação própria – Legislativo.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e a execução desta lei pertencer que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contem.

Prefeitura Municipal de Ouro Fino, 06 de julho de 1971.

Dr. Antonio Eloy Paulini Miranda
Prefeito Municipal